

Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 684/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de setembro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 679/2022

Senhor Presidente, Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 679/2022, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo Alves, aprovado por esse Egrégio Plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2022, informamos:

1 a 3 - Os semáforos com temporizadores não são previstos no Regulamento de Sinalização Viária - Volume V - Resolução nº 973/2022 do CONTRAN.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor JOEL CARDOSO Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste-SP

CAMARA MUNICIPAL DE S. BARBARA DOESTE

HORA: 16:15

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº Autoria: patrícia regina marques

Assunto: Requer informações acerca de instalação de temporizador em semáforos da Avenida Santa Bárbara Chave: 71B89